Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 060/02

EMENTA: Desapropriação de parte do Terreno e Instalações do Camping Club Costa do Sol e posterior permissão de uso à Associação dos Servidores Municipais de Rio das Ostras.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder desapropriação na forma da Lei, de parte da área de Terreno e Instalações do Camping Club Costa do Sol, para fins de outorga na permissão de uso à Associação de Servidores Públicos de Rio das Ostras.

Art. 2º . – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2002.

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vereador-autor

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador-autor